

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018

No dia 19 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.844.754/0001-92, com sede administrativa localizada na RUA: MANOEL CECÍLIO RIBEIRO, 68, bairro CENTRO, CEP nº. 88640-000, nesta cidade de Bom Jardim da Serra/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 481.958.209-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2018, Processo Licitatório nº. 71/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS MULTIENTIDADE PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrição detalhada e valores. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13038	I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI	6, 7, 10, 11, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 51, 53, 67, 83, 90, 93, 96, 97, 102
12962	LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME	1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 98, 99, 100, 101

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº.: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI	30.881.869/0001-53	EDMAR SCHULTER JERONIMO	060.249.339-08
LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME	28.875.319/0001-80	HIGOR LOCKS	082.385.339-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS MULTIENTIDADE PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrição detalhada e valores.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12962 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVEM ESTAR VERDES, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM CX PLÁSTICAS LIMPAS E CONSERVADAS. UNIDADE	UN	Ceasa	110,000	4,3100	474,10
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, APARENCIA PÓ HOMOGENEO SABOR E ODOR PRÓPRIOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 800G	PC	Apti Power	110,000	5,8500	643,50
3	AÇUCAR BRANCO REFINADO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 5 KG	PC	Caravelas	1.110,000	8,2900	9.201,90
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, 250ML, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR	UN	Adocyl	8,000	9,4000	75,20
5	AGUA DE COCO PRONTA P/BEBER, 1 LITRO, SEM CONSERVANTE. EMBALAGEM TETRAPAK	UN	Mais Coco	10,000	8,6800	86,80
8	AIPIM CONGELADO, DESCASCADO, DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	KG	TJ	60,000	4,8000	288,00
9	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, CRESPA, VERDE, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CX PLÁSTICAS LIMPAS E CONSERVADAS	UN	Ceasa	280,000	1,5200	425,60
12	AMIDO DE MILHO PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. REPOSIÇÃO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	PC	Apti	50,000	4,3500	217,50
13	ARROZ PARBOILIZADO ÍNTEGRO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	PC	Panelaço	20,000	3,1000	62,00
14	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO TIPO 1 LONGO FINO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 5KG	PC	Kika	450,000	8,2400	3.708,00
15	AVEIA EM FLOCOS PRODUTO RESULTANTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. 250G	PC	Apti	30,000	3,5600	106,80

Fornecedor: 12962 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	BANANA BRANCA.PRIMEIRA QUALIDADE.GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.COM CASCAS SÁS.SEM RUPTURAS.COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.COM POLPA FIRME E INTACTA.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.SEM DANOS.ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.EMBALAGEM:EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	Ceasa	500,000	2,6000	1.300,00
17	BATATA DOCE.LAVADA PRIMEIRA QUALIDADE.DE CASCA ROXA.SEM LESÕES.SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.COM TAMANHO UNIFORME. EMBALAGE: EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E CONSERVADAS.	KG	Ceasa	120,000	2,6200	314,40
18	BATATA INGLESA.LAVADA PRIMEIRA QUALIDADE.SEM LESÕES.SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.COM TAMANHO UNIFORME.EMBALAGEM:EM CX PLÁSTICA LIMPA E CONSERVADA.	KG	Ceasa	500,000	1,7400	870,00
19	BEBIDA LÁCTEA 0% DE LACTOSE.COMPOSTA DE SORO DE LEITE E LEITE. SEM LACTOSE. SABORES MORANGO, PESSEGO OU COCO.REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1 LITRO.	L	Tirol	10,000	8,3800	83,80
20	BEBIDA LÁCTEA COMPOSTA DE SORO DE LEITE E LEITE, SABORES MORANGO, PÉSSEGO OU COCO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PODENDO CONTER GLUTEN. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS.REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1 LITRO	L	Della Vitta	140,000	3,5200	492,80
21	BERGAMOTA POKAN.PRIMEIRA QUALIDADE.COM CASCAS SÁS.SEM RUPTURAS.COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.COM POLPA FIRME E INTACTA.SEM DANOS.ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM:PLASTICA,LIMPA E CONSERVADA	KG	Ceasa	170,000	3,5800	608,60
22	BETERRABA.PRIMEIRA QUALIDADE.SEM LESÕES.SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.COM TAMANHO UNIFORME.EMBALAGEM EM CX LIMPAS E CONSERVADAS	KG	Ceasa	70,000	2,5000	175,00
23	BISCOITO DE POLVILHO, BISCOITO TIPO BROA,INTEGROS,CROCANTE, ISENTO DE ODORES, SEM CORANTE.NÃO SERÃO ACEITOS BISCOITOS MURCHOS. REPOSIÇÃO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 250G	PC	Boccone	100,000	4,1000	410,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, INTEGROS, CROCANTE ISENTOS DE ODORES, SEM CORANTE. NÃO SERÃO ACEITOS BISCOITOS MURCHOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 400G	PC	Diana	460,000	2,1900	1.007,40
25	BISCOITO INTEGRAL, PROVENIENTE DE FARINHA INTEGRAL, INTEGROS CROCANTE, ISENTO DE ODORES, SEM CORANTE. NÃO SERÃO ACEITOS BISCOITOS MURCHOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 400G	PC	Orquidea	250,000	4,9900	1.247,50
26	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAMCRACKER, INTEGROS, CROCANTE, ISENTO DE ODORES, SEM CORANTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMETO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 400G	PC	Diana	460,000	2,1900	1.007,40
27	BROCOLIS.DE 1ª QUALIDADE.NOVO.FIRME.INTACTO.NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO ISENTO DE PARTES PUTRIDAS.COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.EMBALAGEM:EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA-UNIDADE	UN	Ceasa	150,000	3,2400	486,00
29	CANJICA,PREPARADA COM MATERIA PRIMA SÃ,LIMPA, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 500G	PC	Beatriz	60,000	2,7000	162,00
30	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM BIFES, CORTES DE COXÃO MOLE OU PATINHO, SEM GORDURA,ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS(FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE.ISENTA DE SUJIDADES E AÇÃO DE MICROORGANISMOS E DE ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. ENTREGUES EM PACOTES DE 2KG DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO.VALIDADE,PRODUTO,MARCA E PROCEDENCIA.VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	Fricat	470,000	21,9000	10.293,00
31	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA, CORTE FRALDINHA MOIDA MAGRA,CONGELADA,SEM GORDURA E SEBO.ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS.DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE.ISENTA DE SUJIDADES E AÇÃO DE MICROORGANISMOS E DE ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS.EM PACOTES DE 2 KG.DEVIDAMENTE SELADA,COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO.VALIDADE,PRODUTO ,MARCA E PROCEDENCIA.VALIDADE A VENCER NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	Fricat	460,000	16,5500	7.613,00

Fornecedor: 12962 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	CARNE BOVINA EM PEÇA, CORTE COXÃO MOLE, S/GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTES DE 2KG, DEVIDAMENTE SELADA, ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO, MARCA/PROCEDENCIA, VALIDADE A VENCER MÍNIMA DE 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA	UN	Fricat	250,000	19,2500	4.812,50
33	CARNE SUINA, CORTE PALETA, SEM GORDURA, SEM PELE E SEM OSSO, ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTES DE 2KG, DEVIDAMENTE SELADO, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO, MARCA E PROCEDENCIA, VALIDADE A VENCER MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	Weber	40,000	7,4100	296,40
34	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO NOVA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES OU BROTAÇÃO, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	Ceasa	200,000	1,7700	354,00
35	CENOURA, NOVA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS, ISENTA DE PARTE PUTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, EMBALAGEM EM CX PLÁSTICA LIMPA E CONSERVADA	KG	Ceasa	170,000	2,7000	459,00
36	CEREAL TIPO SUCRILHOS, FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. 1 kg	PC	Alcafoods	50,000	17,9400	897,00
42	CHUCHU, VERDE, NOVO, SEM BROTOS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RACHADURAS, SEM RUPTURAS OU CORTES NA CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM EM CX PLÁSTICA LIMPA E CONSERVADA.	KG	Ceasa	120,000	1,6900	202,80
43	COADOR DE CAFÉ EM MALHA 100% ALGODÃO, ARAME GALVANIZADO 20 X 21CM, TAMANHO GRANDE	UN	Zaleana	60,000	11,7000	702,00
44	COÇO RALADO, POLPA DE COÇO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 100G	UN	Unicoco	50,000	1,7800	89,00
45	COLORAU, PÓ FINO, HOMOGENEO DE COR VERMELHO INTENSO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 100G	PC	Apti	70,000	0,8800	61,60
46	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100 UNIDADES	PC	lbras	1.770,000	1,5800	2.796,60
48	COUVE FLOR, NOVA, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO LIMPO E RESISTENTE.	UN	Ceasa	100,000	3,1800	318,00
49	COXA E SOBRECORA DE FRANGO SEM DORSO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, PACOTES DE 1 KG DEVIDAMENTE SELADOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA.	KG	Cevale	460,000	9,0000	4.140,00
50	COXINHA DA ASA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTES DE 1KG SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO, MARCA E PROCEDENCIA	KG	Cevale	220,000	10,7200	2.358,40
52	DOCE DE LEITE, PROVENIENTE DE LEITE E NÃO DE SORO DE LEITE, CREMOSO, HOMOGENEO E COR AMARELA CARACTERÍSTICA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	UN	Aurea	100,000	5,8500	585,00
54	ervilha pcte 400g, SELECIONADA, LAVADA, BRANQUEADA, CONGELADA, EMBALADA E ESTOCADA NOS PADRÕES TÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGENS DANIFICADAS.	UN	Pinguim	80,000	3,4900	279,20

Fornecedor: 12962 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COM 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 350G	UN	Dajuda	310,000	1,8900	585,90
56	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	PC	Santo dia	80,000	2,4800	198,40
57	FARINHA DE MILHO, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO PREVIAMENTE SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR UMIDAS OU RANÇOSAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	PC	Malleti	90,000	1,7800	160,20
58	FARINHA DE TRIGO, OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DO PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 5 KG	PC	Gardenia	450,000	7,8500	3.532,50
59	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA C/VITAMINAS 400G, DE PREPARO INSTANTÂNEO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	UN	All nutri	15,000	6,1000	91,50
60	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 98% A 99% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1 KG	PC	Santo dia	450,000	3,0800	1.386,00
61	FERMENTO BIOLÓGICO DE BOA QUALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 125G	UN	Fleischmann	200,000	5,7000	1.140,00
62	FERMENTO BIOLÓGICO DE BOA QUALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 500G	UN	Fleischmann	45,000	16,0800	723,60
63	FERMENTO QUÍMICO DE BOA QUALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 100G	UN	Apti	200,000	1,9900	398,00
64	FERMENTO QUÍMICO DE BOA QUALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 250G	UN	Apti	80,000	5,1000	408,00
65	FILTRO DE PAPEL GRANDE 103 CX C/ 30 UNIDADES	CX	Iguaçu	140,000	1,4800	207,20
66	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ELABORADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE ATÉ O 5º MÊS, DE ALTA DIGESTIBILIDADE E ENRIQUECIDA COM FERRO. EMBALAGEM DE 880G	UN	Nestogeno	10,000	40,9400	409,40
68	LARANJA TIPO PERA PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E PANÇADAS NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRO, DEVENDO SER BEM MADURAS E DESENVOLVIDAS, DEVEM SER FRESCAS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM CX LIMPAS E CONSERVADAS.	KG	Ceasa	300,000	2,1900	657,00
69	LEITE 0% DE LACTOSE, ULTRAPASTEURIZADO, COM COR E ODOR ESPECÍFICOS DO LEITE, SEM LACTOSE, ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1 LITRO	L	Piracanjuba	90,000	4,7900	431,10
70	LEITE CONDENSADO, DE BOA QUALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 395G	UN	Piracanjuba	200,000	2,5800	516,00
71	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, ULTRAPASTEURIZADO, COM COR E ODOR ESPECÍFICOS DO LEITE, ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGENS DANIFICADAS, CX 1 LITRO	CX	Terra Viva	20,000	2,8500	57,00
72	LEITE LONGA VIDA ULTRAPASTEURIZADO, COM COR E ODOR ESPECÍFICOS DO LEITE, ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. CX COM 12 LITROS	CX	Terra Viva	534,000	24,9000	13.296,60
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1 KG	PC	Nordeste	130,000	2,6800	348,40
74	MACARRÃO TIPO PENNE, COM OVOS, 500G, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA OU RANÇOSA. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA.	PC	Nordeste	270,000	1,7800	480,60
75	MAMÃO, TIPO FORMOSA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR MADUROS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS COM 80 A 90% DE MATUREZA.	UN	Cesa	200,000	3,9000	780,00

Fornecedor: 12962 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	MANGA, TIPO TOMMY OU ROSA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRESENTAR 80% DE MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	UN	Ceasa	100,000	5,2000	520,00
77	MARGARINA, COM SAL, 80% DE LÍPIDIOS, APRESENTAÇÃO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA, POTES 500G	UN	Coamo Família	200,000	5,4800	1.096,00
78	MARGARINA, COM SAL, 80% DE LÍPIDIOS, APRESENTAÇÃO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA, POTES 1 KG	UN	Coamo Família	150,000	8,1800	1.227,00
79	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA, 500G	PC	Santo dia	10,000	1,2800	12,80
80	MILHO VERDE, EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA, 200G	UN	Fugini	70,000	0,9900	69,30
81	MORANGA, TIPO CABOTIA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, EMBALAGEM CX PLÁSTICA LIMPAS E CONSERVADA.	KG	Ceasa	50,000	2,0800	104,00
82	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE EMBALAGEM DANIFICADA OU VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, 900ML	UN	Coamo	650,000	2,7800	1.807,00
84	OVOS, A CASCA E A CUTÍCULA DE VEM ESTAR LIMPAS, INTACTAS E ISENTAS DE CHEIRO, A CLARA DEVE SER LIMPIDA, TRANSLUCIDA, CONSISTENTE, Densa E ISENTA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, A GEMA DEVE SER LISA, REDONDA E CONSISTENTE, SALIENTE E CONCENTRADA NO MEIO DA CLARA, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE OVO, CX COM 12 UNIDADES, 1 DUZIA	CX	Locks	410,000	3,1800	1.303,80
85	PÃO FRANCÊS, CADA PÃO DEVE SER APROXIMADAMENTE 50G, NÃO SERÁ ACEITO PÃO MAL ASSADO, QUEIMADO OU VELHO, OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU DE PAPEL EXCLUSIVAS PARA ESTE FIM.	KG	Economico	100,000	8,9100	891,00
86	PEITO DE FRANGO SASSAMI, PEITO DE FRANGO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, PACOTE DE 1KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO, MARCA E PROCEDENCIA.	KG	Cevale	150,000	10,9400	1.641,00
87	PEPINO VERDE NOVO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.	KG	Ceasa	50,000	2,7200	136,00
88	PÊSSEGO EM CALDA, DE BOA QUALIDADE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA, 400G	UN	Schramm	30,000	3,9000	117,00
89	PIMENTÃO VERDE, NOVO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	Ceasa	30,000	3,6200	108,60
91	presunto cozido, fresco, refrigerado, 200g, embalado em plástico resistente atóxico e transparente, reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagem danificada	PC	Jcw	30,000	6,1700	185,10
92	QUEIJO TIPO PRATO, FRESCO, REFRIGERADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA E TRANSPARENTE, ISENTOS DE ESTUFAMENTO, RECHADURA, MOFOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA, 1 KG	KG	Darolt	60,000	26,7900	1.607,40
94	REFRIGERANTE	UN	Capricho	100,000	2,4500	245,00
95	REPOLHO VERDE FRESCO, COM CABEÇA FECHADA, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES	UN	Ceasa	150,000	2,1600	324,00
98	SALSICHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, REFRIGERADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA, 1KG	KG	Jcw	50,000	10,5000	525,00
99	suco em po 25 g diversos sabores faz 1 litro	UN	Pop Fruta	50,000	0,2900	14,50
100	TOMATE, VERMELHO, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÁ, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTANDO MATURAÇÃO DE 80 A 90%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.	KG	Ceasa	300,000	2,8100	843,00
101	VAGEM, DE 1ª QUALIDADE, S/ LESÕES, S/RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS LIMPAS E CONSERVADAS, KG	UN	Ceasa	40,000	6,9000	276,00

Fornecedor: 13038 - I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AGUA MINERAL FARDO C/12 UNIDADES COM GAS	FD	FONT LIFE	50,000	8,9000	445,00
7	AGUA MINERAL FARDO COM 12 UNIDADES SEM GAS	FD	FONT LIFE	60,000	8,9000	534,00
10	ALHO FIRME E INTACTO,SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA.NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE. 200G	PC	CEASA	35,000	2,9000	101,50
11	AMENDOIM PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 500G	PC	JARAGUA	20,000	2,9900	59,80
28	CAFÉ MOIDO,TRADICIONAL,1ª QUALIDADE, COM ODOR PRÓPRIO.REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 500G, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ABIC	PC	CANECAO	1.010,000	6,9900	7.059,90
37	CHA MATE 1ª QUALIDADE (folhas tostadas de erva mate)SABOR HIBISCO, CX C/ 10 UNIDADES, SACHES SEPARADOS	CX	NEILAR	150,000	1,4000	210,00
38	CHA MATE 1ª QUALIDADE (folhas tostadas de erva mate)SABOR CAPIM CIDREIRA, CX C/ 10 UNIDADES, SACHES SEPARADOS	CX	NEILAR	150,000	1,4000	210,00
39	CHA MATE 1ª QUALIDADE (folhas tostadas de erva mate)SABOR ERVA DOCE, CX C/ 10 UNIDADES, SACHES SEPARADOS	CX	NEILAR	150,000	1,4000	210,00
40	CHA MATE 1ª QUALIDADE (folhas tostadas de erva mate)SABOR HORTELÃ, CX C/ 10 UNIDADES, SACHES SEPARADOS	CX	NEILAR	150,000	1,4000	210,00
41	CHA MATE 1ª QUALIDADE (folhas tostadas de erva mate)SABOR MAÇA, CX C/ 10 UNIDADES, SACHES SEPARADOS	CX	NEILAR	150,000	1,4000	210,00
47	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UNIDADES	PC	TOTAL PLAST	1.440,000	0,8000	1.152,00
51	DOCE DE FRUTAS SABORES GOIABA,BANANA,MORANGO,UVA E ABOBORA, COM TEXTURA HOMOGENEA,COM SABOR E CHEIRO PROVENIENTE DO PRODUTO.REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	UN	CHAVES	100,000	4,9900	499,00
53	DOCE DE LEITE, PROVENIENTE DE LEITE E NÃO DE SORO DE LEITE, CREMOSO,HOMOGENEO E COR AMARELA CARACTERISTICA. REPOSIÇÃO DO RPRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 400G	UN	AUREA	200,000	3,2000	640,00
67	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES,COM AUENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS OU LARVAS.REPOSIÇÃO DO PRODUTO EMCASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 30G	UN	BRINK	280,000	0,3000	84,00
83	ORÉGANO, DEVERÁ SER CONSTITUIDO P/FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 100G	UN	DELIBOM	30,000	3,5000	105,00
90	POLVILHO AZEDO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGENS DANIFICADAS. 1 KG	PC	JARAGUA	80,000	4,5000	360,00
93	REFIL BOMBONA DÁGUA 20 LITROS(CARGA)	UN	FONT LIFE	960,000	4,5000	4.320,00
96	SAGU, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS LIMPAS E SÃS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS.REPOSIÇÃO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 500G	UN	NEVE	20,000	2,9900	59,80
97	SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRNACOS, COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRODUTO OU EMBALAGEM DANIFICADA. 1KG	PC	ZIZO	260,000	0,7000	182,00
102	VINAGRE BRANCO, COM ACIDEZ MINIMA DE 4%.REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. 750ML	UN	HEING	45,000	0,8500	38,25

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jardim da Serra, 19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI	CNPJ: 30.881.869/0001-53	_____
LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI ME	CNPJ: 28.875.319/0001-80	_____